



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição parcelada de graxas, fluídos e óleos lubrificantes diversos, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, pesados e máquinas do Município. Os produtos a serem adquiridos estão detalhados nos respectivos documentos:

Os mesmos deverão ser de fabricação nacional ou importada, sendo os óleos e lubrificantes aprovados registrado pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) e de marcas homologadas por montadoras de automóveis, veículos comerciais e frota instaladas no território nacional, todos originais, de primeira linha e de primeiro uso, não remanufaturados e/ou reconstituídos e não sendo aceitos de segunda linha.

A MARCA DE LUBRIFICANTE NÃO PODERÁ CONSTAR NO ÚLTIMO BOLETIM DE RESTRIÇÃO DE QUALIDADE DA ANP "LISTA DE PRODUTOS NÃO CONFORMES COM RELAÇÃO À QUALIDADE NA ANP - POR MARCA COMERCIAL". BEM COMO NO PAINEL DINÂMICO DA QUALIDADE DOS LUBRIFICANTES DA ANP.

Item	Descrição	UND.	QTD	V. UNT	TOTAL
1	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 20 LITROS	BL	150	R\$ 464,66	R\$ 69.699,43
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA DIFERENCIAIS CONVENCIONAIS, CAIXAS DE TRANSMISSÕES E CAIXAS DE TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULOS PESADOS, RODOVIÁRIOS OU DO TIPO "FORA-DEESTRADA", NO GRAU SAE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, SAE J2360, MACK GO-J E ZF TE-ML 05A. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS	BL	50	R\$ 728,29	R\$ 36.414,36
3	OLEO 15W40 SEMI SINTETICO GAS 1 LITRO	BL	200	R\$ 37,02	R\$ 7.403,33
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 5W30, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES API SP, ILSAC GF-6A, GM DEXOS 1 GEN 2. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	400	R\$ 55,53	R\$ 22.210,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À GASOLINA, ETANOL, FLEX E GNV, NO GRAU SAE 5W40, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES API SN, ACEA A3/B4, VW 508.88/ 509.99. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	100	R\$ 60,03	R\$ 6.002,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

6	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTORES À DIESEL EQUIPADO COM FILTRO DE PARTICULAS (DPF), NO GRAU SAE 5W30, QUE ATENDA OU EXCEDA A ESPECIFICAÇÃO ACEA C4. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT, EMBALAGEM DE 01 LITRO.	UN	400	R\$ 56,59	R\$ 22.636,00
7	OLEO 20W50 GASOLINA 1 LITRO	UN	100	R\$ 37,34	R\$ 3.734,40
8	OLEO CAMBIO 80 1 LITRO	UN	30	R\$ 54,00	R\$ 1.620,00
9	OLEO CAMBIO 80W90 1 LITRO	UN	70	R\$ 52,70	R\$ 3.689,14
10	DESINGRIPANTE SPRAY 300ML	UN	80	R\$ 24,25	R\$ 1.940,00
11	GRAXA PARA CHASSIS 20 KG	UN	20	R\$ 775,75	R\$ 15.515,00
12	ÓLEO PARA EIXO COM FREIO EM BANHO DE ÓLEO 10W30 QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA. BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS.	BL	100	R\$ 697,17	R\$ 69.717,14
13	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL PARA MOTORES À DIESEL, NO GRAU 15W40, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CK-4, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÃO ACEA E9, CUMMINS CES 20086, MBAPPROVAL 228.31, CATERPILLAR ECF-3. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU BOMBONA DE 20 LITROS.	BL	150	R\$ 654,10	R\$ 98.115,21
14	BALDE OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 5 LITROS	UN	30	R\$ 187,50	R\$ 5.625,00
15	BALDE OLEO SAE30 20 LITROS	BL	10	R\$ 400,50	R\$ 4.005,00
16	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 5 LITROS	UN	25	R\$ 166,25	R\$ 4.156,25
17	BALDE OLEO 68 HIDRAULICO 1 LITROS	UN	50	R\$ 37,25	R\$ 1.862,50
18	BALDE OLEO 90 TRANSMISSAO 5 LITROS	UN	50	R\$ 196,25	R\$ 9.812,50
19	BALDE OLEO 140 TRANSMISSAO 5 LITROS	UN	50	R\$ 161,00	R\$ 8.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

20	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAIS AUTOMOTIVOS. NO GRAU SAE 80W90, QUE ATENDA OU EXCEDA AS ESPECIFICAÇÕES API GL5 E SAE J-2360. PRODUTO NOVO DEVERÁ VIR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO ATIVO NA ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO E DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE TODAS AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, EM ESPECIAL DA ABNT. BALDE OU BOMBONA COM 20 LITROS	BL	20	R\$ 855,95	R\$ 17.119,00
21	OLEO 90 TRANSMISSAO 1 LITRO	UN	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
22	OLEO 140 TRANSMISSAO 1 LITRO	UN	50	R\$ 45,50	R\$ 2.275,00
23	BALDE OLEO 433 20L	BL	50	R\$ 731,75	R\$ 36.587,50
24	OLEO 15W40 MOTOR DIESEL 1 LITRO	UN	100	R\$ 42,94	R\$ 4.294,00
25	GRAXA 1 KG PARA ROLAMENTO	UN	50	R\$ 64,50	R\$ 3.225,00
26	GRAXA PARA ROLAMENTO 20 KG	UN	50	R\$ 874,33	R\$ 43.716,70
27	GRAXA 1 KG PARA CHASSIS	UN	20	R\$ 41,50	R\$ 830,00

1.2. Os objetos desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da contratação é de **12(doze) meses**, contados da Assinatura da Ata de Registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. Podendo ser prorrogada conforme definido no Decreto Municipal N.º 2/2024.

Somente serão admitidos produtos das seguintes marcas ou de qualidade superior: Lubrax, Petronas, Shell, Gastrol, Mobil, Ipiranga, Texaco, Selenia ou outras marcas de qualidade igual ou superior.

Essa exigência se faz necessária, pois a Administração visa maior e melhor desempenho e durabilidade do motor dos veículos pertencentes à frota do município.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. O prazo total do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, incluindo a execução do objeto e, quando aplicável, a manutenção e a assistência técnica.

1.3. O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na complexidade dos objetos das contratações.

1.4. Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente

1.5. As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato/Ata específico (a), observando a necessidade de continuidade da aquisição dos bens e os limites legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

A marca de lubrificante não poderá constar no último boletim de restrição de qualidade da ANP “LISTA DE PRODUTOS NÃO CONFORMES COM RELAÇÃO À QUALIDADE NA ANP - POR MARCA COMERCIAL”.

Caso isso ocorra à mesma será automaticamente considerada INAPTA. BEM COMO NO PAINEL DINÂMICO DA QUALIDADE DOS LUBRIFICANTES DA ANP. CONFORME ULTIMO BOLETIM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE LUBRIFICANTES:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/boletins-anp/boletimde-monitoramento-de-lubrificantes>

CONFORME PAINEL DINAMICO DE QUALIDADE DOS LUBRIFICANTES:

<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiOTg1MjlxNmMtMjFiMi00MGUxLWFmMGQtNTdjZmUyOGEyMDEwliwidCI6IjQ0OTlmNGZmLTl0YTtNGl0Mi1iN2VmLTExNGFmY2FkYzkyMyJ9>

AINDA, NESTE CONTEXTO, ESTE DEPARTAMENTO ALEM DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EFETUARA A VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NO SITE DAS MARCAS DOS LUBRIFICANTES BEM COMO FAZENDO USO DA PLANILHA (FERRAMENTA DE PESQUISA ANP – DISPONIBILIZADA PELA MESMA NO SITE DA ANP) PARA ANALISE. EM CASO DE DIVERGENCIA PREVALECERA O CONSTANTE NA PLANILHA POR SE TRATAR DE ORGÃO REGULADOR.

As oficializações da classificação dos produtos indicados ficarão condicionadas à aprovação de prospecto, informativo, catálogo, da cartilha ou qualquer outro documento do Fabricante/marca, em língua portuguesa, que demonstre compatibilidade das especificações técnicas e descrição dos produtos constantes neste termo, privilegiando o direito à informação no processo licitatório a ser analisada pela Comissão de Avaliação de Amostras ou prospecto da Secretaria Municipal de Administração do município.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessária a aquisição de óleo lubrificante, graxa e aditivos, para a manutenção, revisão periódica e conservação das máquinas pesadas e veículos deste município.

O óleo lubrificante certo extrai o melhor do motor, transmissão, comando final de equipamentos pesados.

Para desenvolver um novo modelo, engenheiros trabalham no projeto do veículo. Protótipos são montados para avaliar as partes mecânicas, são elaboradas e testadas, inclusive especificando o óleo lubrificante que vai assegurar o desempenho projetado para o veículo/equipamento. Seguindo a recomendação do fabricante, você tem certeza que o seu veículo/equipamento está funcionando da melhor forma possível.

O produto recomendado pelo fabricante passou por testes que comprovaram sua eficácia com aquele modelo. Ou seja, aquele óleo lubrificante faz tudo o que o veículo/equipamento precisa. O óleo lubrificante ideal mantém a lubrificação das peças em dia. Cada óleo lubrificante possui capacidades específicas de lubrificação e viscosidade.

O tipo de óleo lubrificante e o grau de viscosidade recomendados pela montadora asseguram proteção e desempenho ao equipamento/veículo. Protege as partes móveis nas partidas a frio, reduz o desgaste, refrigera o motor em alta rotação, impede que o motor faça “mais força” do que o necessário para rodar, evita a formação de borras e lubrifica todas as partes do motor com qualidade mantendo o desempenho. Aditivos especiais ajudam a proteger as superfícies metálicas contra o desgaste, mesmo sob severas condições de operação em temperatura elevada e alta carga, excelente controle de fricção, ajuda a evitar o deslizamento da embreagem e proporciona ação eficiente e silenciosa da transmissão e freios, conseqüentemente, minimizando o desgaste, redução do tempo de inatividade do equipamento boa compatibilidade com selos, anéis e materiais de vedação, mantém o seu bom estado e minimiza o risco de vazamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

A especificação e qualidade do óleo lubrificante refletem na durabilidade das peças como um todo, maior intervalo entre trocas de óleo, reduzem a emissão de gases poluentes e promovem a economia de combustível. Cada óleo lubrificante possui aditivos e propriedades únicas. O produto recomendado pela montadora é um conjunto de características que atuam sob medida para um veículo específico.

Nós assumimos um risco quando não seguimos a recomendação do fabricante. Pode ser que utilizemos um óleo lubrificante que não vai realizar sua função adequadamente. Isso porque cada veículo/equipamento tem necessidades específicas.

Se o óleo lubrificante ideal é capaz de manter o veículo funcionando perfeitamente, a conclusão é simples. Ele permite uma economia maior em manutenção do veículo/equipamento como um todo, reduzindo custos com trocas de peças, combustível e trocas de óleo desnecessárias conforme planilha de custos em anexo.

Justifica - se assim a necessidade da aquisição destes óleos lubrificantes de marca homologadas por montadoras com ingredientes e densidade específicos para as diversas funções dos veículos, acarretando em economia financeira e de episódios em que as máquinas/veículos necessitam ficar paradas para manutenções desnecessárias por não se utilizar produtos homologados testados com referência na qualidade e rendimento.

A exigência de que o material objeto da licitação seja de marcas homologadas por montadoras é inerente do poder discricionário conferido à Administração Pública, à qual compete avaliar os critérios, condições e produtos mais vantajosos para seu uso. Assim, quando identificada à necessidade de licitar o objeto do pregão em referência, foi verificada em aquisições anteriores que, alguns produtos constantes das ARP, não apresenta a viscosidade/densidade adequada para garantir o funcionamento prolongado das máquinas/veículos, o que tem prejudicado o andamento dos serviços para atender a demanda do município, provocando manutenções frequentes e que comprometem o rendimento e estado de conservação da frota municipal.

Além do mais, não vislumbramos no procedimento, qualquer caráter restritivo ou limitação à participação de interessados, em momento algum o princípio da competitividade sobre a qual transcrevemos o conceito formulado por Alexandre Morais:

"Assim, princípio da eficiência é o que impõem à administração pública direta, indireta e seus agentes a persecução do bem comum, por meio do exercício de suas competências de forma imparcial neutra, transparente, participativa, eficaz, sem burocracia e sempre em busca da qualidade, primando pela adoção dos critérios legais e morais para melhor utilização possível dos recursos públicos, de maneira a evitarem-se desperdícios e garantir-se maior rentabilidade social".

A Administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas licitantes e o desconto na compra dos produtos e com isso obter uma economia dos recursos públicos, devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os produtos licitados, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sofram qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de manutenção das máquinas/veículos desta Administração.

Finalmente, considerando a quantidade de marcas de óleos lubrificantes homologadas verificasse, portanto que não existe qualquer restrição ao caráter competitivo do certame. A exigência dos produtos visa obter o melhor negócio para administração, racionalizando o uso dos recursos públicos.

Por isso optamos por um processo licitatório com melhoramento das especificações técnicas dos produtos, descritos no presente Termo de Referência. No que diz respeito à quantidade/valor estimado para esse processo licitatório foi determinada com base no número existente destes equipamentos/veículos que a Administração Municipal possui em seu patrimônio.

Posto isso, conclui-se que as quantidades estimadas são para atender as necessidades da Administração e manter os equipamentos/veículos em pleno funcionamento por um período de 12(doze) meses, porém, é uma estimativa, servindo apenas como parâmetro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

Juntamente com a proposta do fornecedor vencedor deverá ser apresentado a ficha técnica dos produtos, a fim de verificar as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

Os produtos devem ser entregues nas suas embalagens originais, sem aderências, com rótulo contendo sua identificação e número de registro na ANP - Agência Nacional do Petróleo, exceto se houver normas específica dispondo ao contrário.

Os produtos devem atender as normas da ABTN.

Os produtos ofertados devem conter validade mínima dos de 6 meses contados da entrega.

Os produtos devem ser entregues nas suas embalagens originais, sem aderências, com rótulo contendo sua identificação e número de registro na ANP - Agência Nacional do Petróleo, exceto se houver normas específica dispondo ao contrário

- Os produtos deverão vir acondicionados em embalagens lacradas.

- Os produtos deverão estar devidamente registrados na ANP – Agência Nacional do Petróleo, conforme Legislação vigente, com a identificação do nº de registro.

- Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 804 de 20/12/2019.

- Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 669 de 17/02/2017;

- Deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta;

- Os produtos/materiais deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição;

- Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Goioxim na minuta da Ata de Registro de Preços item;

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Da exigência de amostra

Não será exigido apresentação de amostra.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado, integral, etc.), com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

Os bens deverão ser entregues no parque de máquinas do município situado na ROD. PR 364, Alto dos Milagres, próximo ao Auto Posto Cecchin e Auto Center Goioxim.

Os produtos serão recebidos: pelo pátio de máquinas conforme estiver previsto nos empenhos.

Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato

A empresa deverá entregar os produtos a partir da demanda da secretaria solicitante, de acordo com um cronograma estabelecido em conjunto com a Administração.

A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão os indicadores de desempenho, como tempo de resposta, tempo de resolução e satisfação dos usuários.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A ata de registro de preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ata de registro de preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Senhor Jose Aguinaldo Erget Mecânico Municipal, Fagner Rodrigo Ananias e Alessandro dos Santos e demais servidores de cada pasta responsável pela fiscalização.

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 24 horas úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Nota Fiscal

A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de "outras informações";

Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando -se a fundamentação legal no campo de "outras informações" da nota fiscal.

Liquidação

Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

Nos termos do Decreto Municipal 02/2024, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, adotando o sistema REGISTRO DE PREÇOS.

Regime de execução

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo critério de julgamento será o de MAIOR DESCONTO linear sobre a tabela Sinapi onerada.

Exigências de habilitação

- 8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; quando for o caso;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

R. Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Goioxim - PR, CEP 85162-000
CNPJ 01.607.627/0001-78

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- b) Balanço patrimonial e demonstração de resultado do exercício, relativamente aos **dois últimos** exercícios sociais, registrados no órgão competente.
 - a. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura

Qualificação Técnica

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) **Declaração** firmada pela empresa, em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que possui sede ou filial na sede do Município de Goioxim/PR;
- b) **Declaração de visita técnica ou de ciência das condições locais**, atestando que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado juntamente com o edital;
- c) **Comprovação de homologação dos lubrificantes exigida pelas montadoras**, mediante apresentação de documentos técnicos ou certificações que comprovem que os produtos ofertados atendem às especificações e são homologados pelos fabricantes dos veículos e máquinas da frota municipal;
- d) **Declaração expressa** do licitante concordando com a seguinte condição: *"Somente serão admitidos produtos das marcas Lubrax, Petronas, Shell, Castrol, Mobil, Ipiranga, Texaco, Selenia ou de outras marcas cuja qualidade seja comprovadamente igual ou superior, mediante apresentação de documentação técnica pertinente."*

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 502.655,32.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1 A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria e econômica que constarão no edital da licitação.

Assinado digitalmente pelos Secretários requisitantes: